ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ** - PI E COMO CONTRATADA A PESSOA FÍSICA: **ANTONIELSON DA SILVA,** NA FORMA ABAIXO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de **Floresta**, Estado do Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - (PI)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres nº S/N – Centro na cidade de Floresta do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa,** portador do CPF nº 865.329.953-04 e de outro lado, como parte contratada a pessoa física: **ANTONIELSON DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 069.508.213-28, sediada na Rua João Martins de Carvalho s/n - centro, na cidade de Floresta do Piauí – PI, CEP: 64.563-000, doravante chamada abreviadamente de parte **CONTRATADA**, vem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2017 (Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 010/2017 de 26/05/2017)**, Cujo objetivo é: Locação de 01 (um) Veículo, Caminhão Ford/11.000, ano de fabricação de 1981, Carroceria Aberta, á Diesel, Motor de 135 CV, Direção hidráulica, Capacidade de Carga de 7,5 toneladas e em bom estado de conservação, para atender serviços diversos no Município de Floresta do Piauí-PI, conforme especificações constantes no Pregão supra, com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município de Floresta do Piauí, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, Art. 57 – II e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do CONTRATO Nº 053/2017, a partir da data de **31 de Maio de 2019 até 30 de Maio de 2020** (dois mil e vinte).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Floresta do Piauí (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Floresta do Piauí(PI), 28 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
CNPJ nº 01.612.578/0001-61
Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa
CONTRATANTE

Antsnielson da Silva
ANTONIELSON DA SILVA
CPF nº 069.508.213-28
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF 707.987.893-34

CPF 029.999.983-17